



Cooperativas Financeiras

Perspectivas para o mercado financeiro após a equiparação tributária

Marcos Vinícius Viana Borges

Diretor de Meios Eletrônicos de Pagamento
Bancoob

COOPERATIVISMO

**MOVIMENTO QUE UNIVERSALMENTE
SE GUIA POR UMA SÓ DOUTRINA
BASEADA EM VALORES E PRINCÍPIOS**

PRÍNCÍPIOS

- 1. ADESÃO LIVRE E VOLUNTÁRIA
- 2. GESTÃO DEMOCRÁTICA (PELOS COOPERADOS)
- 3. PARTICIPAÇÃO ECONÔMICA (DOS COOPERADOS)
- 4. AUTONOMIA E INDEPENDÊNCIA
- 5. EDUCAÇÃO, FORMAÇÃO E INFORMAÇÃO
- 6. INTERCOOPERAÇÃO
- 7. INTERESSE PELA COMUNIDADE

Desde o seu surgimento (1844), em Rochdale, na Inglaterra.

VALORES

SOLIDARIEDADE | LIBERDADE | DEMOCRACIA | EQUIDADE | RESPONSABILIDADE | HONESTIDADE |
TRANSPARÊNCIA | CONSCIÊNCIA SOCIOAMBIENTAL



ACI – Aliança Cooperativa Internacional

Fundada em 1895, em Paris, é um organismo mundial que tem como função básica preservar e defender os princípios cooperativistas. Sua sede está localizada em Bruxelas, na Bélgica.



Valores Humanos

Não existe cooperativismo sem o compartilhamento de ideias. Ser cooperativista é acreditar que ninguém perde quando todo mundo ganha, é buscar benefícios próprios enquanto contribui para o todo, é se basear em valores de solidariedade, responsabilidade, democracia e igualdade. O cooperativismo tem um jeito único de trabalhar.

Aspectos societários e tributários das
Cooperativas em geral, e a
importância das Cooperativas
Financeiras.

LEI 5.764, DE 1971

– Lei cooperativista –

Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências.

CAPÍTULO II Das Sociedades Cooperativas

Art. 3º Celebram contrato de sociedade cooperativa as pessoas que reciprocamente se obrigam a contribuir com bens ou serviços para o exercício de uma atividade econômica, de proveito comum, sem objetivo de lucro.

Art. 4º As cooperativas são sociedades de pessoas, com forma e natureza jurídica próprias, de natureza civil, não sujeitas a falência, constituídas para prestar serviços aos associados...

SEÇÃO I Do Ato Cooperativo

Art. 79. Denominam-se atos cooperativos os praticados entre as cooperativas e seus associados, entre estes e aquelas e pelas cooperativas entre si quando associados, para a consecução dos objetivos sociais.

Parágrafo único. O ato cooperativo não implica operação de mercado, nem contrato de compra e venda de produto ou mercadoria.

TRATAMENTO TRIBUTÁRIO DA RENDA

1. Constituição Federal de 1988:

Art. 146. Cabe à lei complementar:

III - estabelecer normas gerais em matéria de legislação tributária, especialmente sobre:

c) **adequado tratamento tributário** ao ato cooperativo praticado pelas sociedades cooperativas.

2. Lei 5.764/71:

Art. 85. As cooperativas agropecuárias e de pesca poderão adquirir produtos **de não associados**, agricultores, pecuaristas ou pescadores, para completar lotes destinados ao cumprimento de contratos ou suprir capacidade ociosa de instalações industriais das cooperativas que as possuem.

Art. 86. As cooperativas poderão fornecer bens e serviços a **não associados**, desde que tal faculdade atenda aos objetivos sociais e estejam de conformidade com a presente lei.

Art. 88. Poderão as cooperativas **participar de sociedades não cooperativas** para melhor atendimento dos próprios objetivos e de outros de caráter acessório ou complementar.

Art. 111. **Serão considerados como renda tributável os resultados** positivos obtidos pelas cooperativas nas operações de que tratam os artigos 85, 86 e 88 desta Lei.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DE 1988

CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DE 5-10-1988

- **Art. 5º, XVII e XVIII** – Liberdade de associação e autogestão cooperativa
- **Art. 146, III, "c"** – Ato cooperativo sujeito à tributação diferenciada
- **Art. 174, § 2º** – Apoio e estímulo ao cooperativismo
- **Art. 192** – Cooperativas de crédito integrantes do sistema financeiro nacional



SESCOOP

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo

O Serviço Nacional de Aprendizagem
do Cooperativismo (Sescoop) foi criado
pela Medida Provisória nº 1.715, de 3 de
setembro de 1998.

2,5%



Iniciativa da CNI - Confederação
Nacional da Indústria





Cooperativismo | Ramos

Turismo e Lazer

Qualidade de vida também está relacionado a turismo e lazer. Este ramo reúne as cooperativas que prestam serviços de entretenimento para seus associados. De viagens a eventos artísticos e esportivos, esses empreendimentos oferecem opções mais baratas e educativas, além de contribuírem para que as comunidades explorem todo o seu potencial turístico.

Trabalho

Reúne profissionais de uma mesma categoria em torno de uma cooperativa para melhorar a remuneração e as condições de trabalho do grupo de associados, ampliando sua força no mercado. É um ramo bastante abrangente já que as cooperativas podem atuar em todos os segmentos de atividades econômicas.

Mineral

Pesquisar, extrair, lavar, industrializar, comercializar, importar e exportar produtos minerais. As cooperativas deste ramo são responsáveis por todos os processos da atividade mineradora, além de se comprometerem a cuidar da saúde e educação de seus associados.

Produção

Cooperativas dedicadas à produção de um ou mais tipos de bens e produtos. As cooperativas detêm os meios de produção e os cooperados contribuem com trabalho conjunto. O ramo congrega desde cooperativas de artesãos, até cooperativas metalúrgicas.

Habitacional

Construir e administrar conjuntos habitacionais para os cooperados, essa é a missão das cooperativas habitacionais. Em um país onde a carência por moradia é grande, poder contar com grupos de pessoas que se reúnem para esse fim é ter um grande aliado no desenvolvimento social e econômico dos cooperados e das comunidades.

Transporte

Cooperativas que atuam na prestação de serviços de transporte de cargas e passageiros. Essas cooperativas têm gestões específicas para cada uma de suas modalidades: transporte individual (táxi e moto táxi), transporte coletivo (vans, micro-ônibus e ônibus), transporte de cargas ou moto frete e transporte escolar.



Cooperativismo | Ramos

Agropecuário

O Ramo Agropecuário reúne cooperativas de produtores rurais, agropastoris e de pesca. O papel da cooperativa é receber, comercializar, armazenar e industrializar a produção dos cooperados. Além, é claro, de oferecer assistência técnica, educacional e social. Hoje, segundo o IBGE, 48% de tudo que é produzido no campo brasileiro passa, de alguma forma, por uma cooperativa.

Educacional

Prover educação de qualidade para a formação de cidadãos mais éticos e cooperativos e garantir um modelo de trabalho empreendedor para professores. Esses são alguns dos objetivos das cooperativas educacionais, que reúnem professores, alunos, pais de alunos e pessoas apaixonadas por educação.

Consumo

Focado na compra em comum de artigos de consumo para seus cooperados. Podem ser fechadas ou abertas. As primeiras admitem como cooperados somente pessoas ligadas a uma mesma cooperativa, sindicato ou profissão. As segundas estão abertas a qualquer pessoa que queira se associar.

Especial

A igualdade é um dos pilares do cooperativismo. Para nós, qualquer tipo de discriminação é inaceitável. Justamente por isso, contamos com um ramo específico para oferecer a pessoas com necessidades especiais, ou que precisam ser tuteladas, uma oportunidade de trabalho e renda.

Crédito

O negócio, aqui, é promover a poupança e oferecer soluções financeiras adequadas às necessidades de cada cooperado. Sempre a preço justo e em condições vantajosas para os associados. Afinal, o foco do cooperativismo de crédito são as pessoas, não o lucro.

Infraestrutura

São cooperativas que fornecem serviços essenciais para seus associados, como energia e telefonia por exemplo. Seja repassando a energia de concessionárias ou gerando a sua própria, esses empreendimentos garantem o acesso dos cooperados a condições fundamentais para seu desenvolvimento.

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA COOPERATIVA, POR QUÊ?

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA COOPERATIVA

ASSOCIAÇÃO AUTÔNOMA DE PESSOAS,
UNIDAS VOLUNTARIAMENTE PARA SATISFAZER AS SUAS NECESSIDADES
ECONÔMICAS RELACIONADAS A *RECURSOS E SERVIÇOS FINANCEIROS*, E
TAMBÉM AS SUAS ASPIRAÇÕES SOCIAIS, ATRAVÉS DE UMA *EMPRESA* DE
PROPRIEDADE CONJUNTA E SEM O ÂNIMO DE LUCRO

DISTINÇÕES RELEVANTES ENTRE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS COOPERATIVAS E BANCOS

Sociedade de Pessoas	◆	Sociedade de Capital
Voto tem peso igual	◆	Poder conforme capital
Administrador é do meio	◆	Administrador é um terceiro
Usuário é o próprio dono	◆	Usuário é mero cliente
Público pulverizado	◆	Prefere o grande poupador
Comprometida com a comunidade	◆	Não tem vínculo local
O lucro está fora do seu objeto	◆	Visa ao lucro
Lei Cooperativista e LC 130/09	◆	Lei Sociedades Anônimas
Excedentes retornam aos cooperados/usuários	◆	Resultado é de poucos (acionistas/donos)

LEI COMPLEMENTAR 130, DE 2009

LEI COMPLEMENTAR 130, DE 17-4-2009

■
Preâmbulo – Criação do Sistema Nacional de Crédito Cooperativo (SNCC)

Art. 2º e §§ - Garantia de plenitude operacional. O que deve ser feito apenas com cooperados e o que pode ser feito com terceiros? Permissão de operações de crédito com membros da administração. Direito de acesso a recursos oficiais

Art. 4º e § único – Liberdade associativa, exceto entes do poder público e empresas concorrentes
■

■
Art. 5º - Governança dual/profissional: conselho de administração e diretoria executiva

Art. 8º - Rateio de sobras e perdas proporcionais ao movimento financeiro dos cooperados

Art. 9º - Possibilidade de recuperação de prejuízo em exercícios futuros (desnecessidade de rateio imediato)
■

ALGUNS OUTROS INSTRUMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS INCENTIVADORES

- Ⓐ **Resolução CMN 2.788, 30 de novembro de 2000**, que disciplina a constituição e o funcionamento dos bancos COOPERATIVOS (São dois no Brasil: Bancoob e Sicredi).
- Ⓐ **Resolução CMN 3.188, 29 de março de 2004**, que autoriza os bancos cooperativos a captarem Poupança Rural.
- Ⓐ **Resolução CMN 4.150, de 30 de outubro de 2012**, que estabelece os requisitos e as características mínimas do FGCoop (Fundo Garantidor das Cooperativas de Crédito).



Resolução CMN 4.151, de 30 de outubro de 2012, que cria o balancete combinado dos subssistemas cooperativos.



Resolução CMN 4.455, 17 de dezembro de 2015, que introduz a *auditoria cooperativa* no sistema financeiro cooperativo, cuja atividade pode ser prestada por uma entidade de auditoria cooperativa (EAC) ou por empresa de auditoria independente registrada na CVM (em ambos os casos deve haver prévia habilitação/prévio credenciamento perante o Banco Central).

Cooperativismo financeiro | órgãos nacionais



Fundo Garantidor do
Cooperativismo de Crédito

Fundo que presta garantia de créditos às instituições associadas nas situações de decretação da intervenção ou da liquidação extrajudicial.



Entidade de auditoria cooperativa destinada à prestação de serviços de auditoria externa, constituída e integrada por cooperativas centrais de crédito e/ou por suas confederações.

- **Lei 10.865, de 30 de abril de 2004**, que isenta da CSLL o resultado decorrente do ato cooperativo (cooperativas em geral).
- **Lei 11.051, de 29 de dezembro de 2004**, que permite deduzir da base de cálculo da Cofins e do Pis-faturamento (receitas) os ingressos decorrentes do ato cooperativo (cooperativas de crédito).

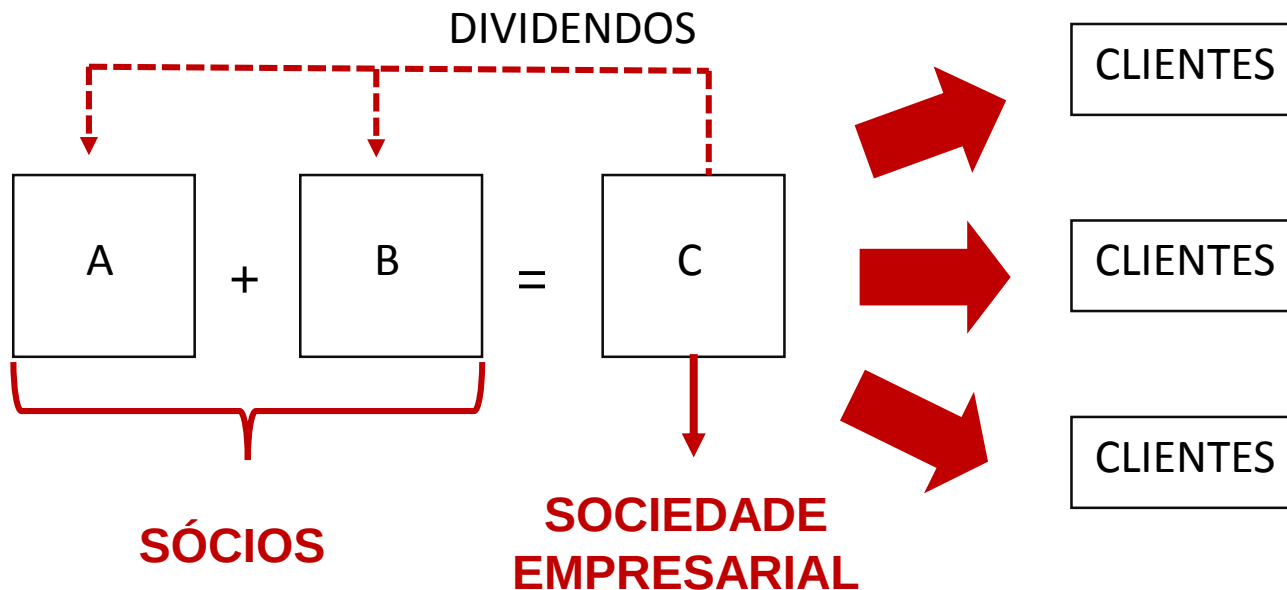


■ Domingos Franciulli Netto (Min. STJ)

*'...no interior, os gatos têm o costume de dormir junto às brasas do forno dos fogões de lenha, mas pela manhã, ao saírem desses fornos dos quais, geralmente, saem pães, não deixam de ser gatos ... pão é pão, gato é gato. **E cooperativa é cooperativa e banco é banco**'.*

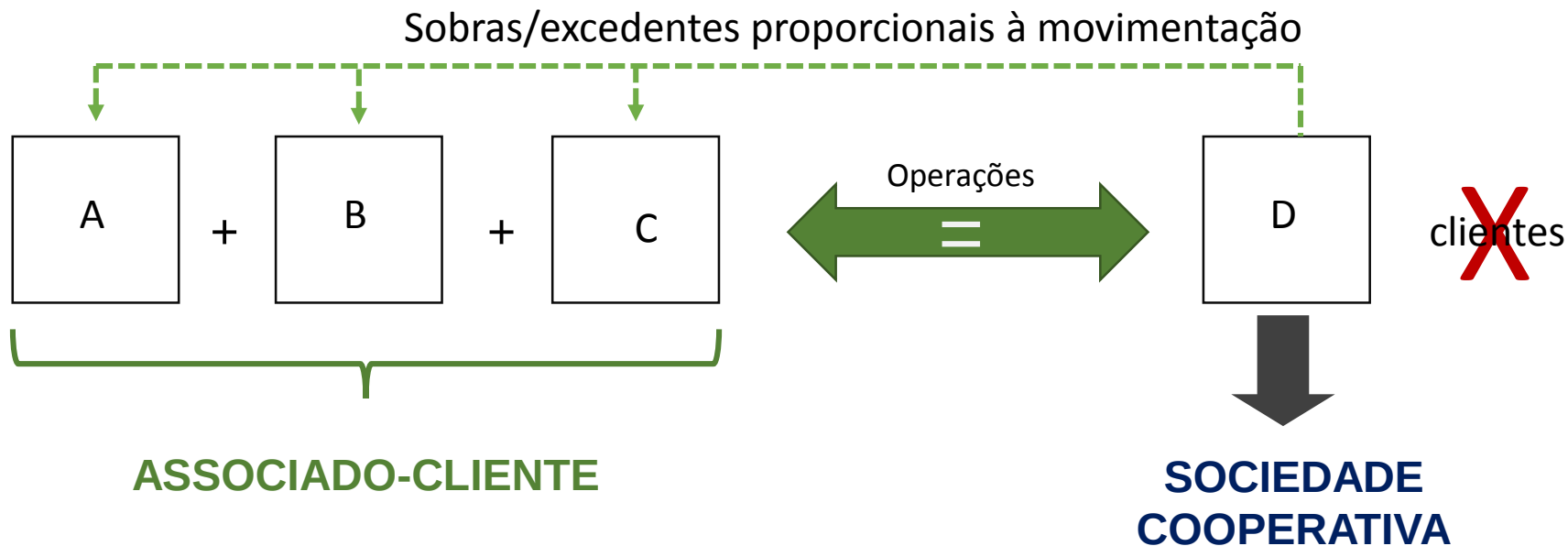
ESTRUTURA TRIBUTÁRIA EM COOPERATIVAS FINANCEIRAS.

ANTES, O ATO EMPRESARIAL TRADICIONAL



- RESULTADO = LUCRO

DINÂMICA DO ATO COOPERATIVO:



- Operações = Consecução de seus objetivos sociais
- Resultado = Sobras

ASPECTOS TRIBUTÁRIOS DAS COOPERATIVAS FINANCEIRAS.

As Cooperativas Financeiras, em sua ampla maioria, são pequenas, e, certamente, sem um tratamento tributário adequado não conseguiriam cumprir o seu objetivo social diante dos associados e das comunidades locais.



ESTRUTURA TRIBUTÁRIA

COOPERATIVA	TRIBUTOS	COOPERATIVAS FINANCEIRAS		CONGLOMERADO BANCOOB	
		ATO COOPERATIVO: Art. 79 da Lei 5.764/71		ATO NÃO-COOPERATIVO	ATO EMPRESARIAL
		INCIDÊNCIA	AMPARO LEGAL/NORMATIVO	INCIDÊNCIA	INCIDÊNCIA
	IRPJ	Não incidência e decisões dos tribunais sobre receitas financeiras (AC)	Art. 111 da Lei 5.764/71	15% + adic. 10%	15% + adic. 10%
	CSLL	Isonção legal e decisões dos tribunais sobre receitas financeiras (AC)	Art. 39 da Lei 10.865/03	17% (contra 20% bcas)	20%
	ISS	Não incidência	Art. 111 da Lei 5.764/71	2% a 5%	2% a 5%
	PIS/COFINS	Dedução dos atos cooperativos na base de cálculo	Art. 30 da Lei 11.051/04 e IN 635 (RFB)	4,65% (somados)	4,65% (somados)
	IOF	Alíquota zero (IF's)	Art. 8º do Decreto 6.306/07	Alíquota zero (IF's)	Alíquota zero (IF's)
	IRRF (investimentos)	Dispensa (IF's)	RIR Art. 774, I	Dispensado	Do conglomerado, apenas o Bancoob é dispensado.



ESTRUTURA TRIBUTÁRIA

ASSOCIADO	TRIBUTOS	Associado	Não associado
	IRRF sobre investimentos	Incide	A cooperativa está impedida de realizar operação "ativas" e "passivas" com o não-associado.
	IRRF sobre juros ao capital	Incide	
	IOF sobre operações de crédito	Incide	
	IOF sobre operações de consórcio	Incide	
	IOF sobre operações cartão de crédito	Incide	
	IRRF sobre participação nos excedentes	Não incide	

Sociedade	Alíquota	Vigência
Bancos, Seguradoras, DTVM's, Corretoras, Sociedades de Crédito, Adm.de Cartões, Soc.Arrend. Mercantil, e Associações de poupança e empréstimo	20%	1º de setembro de 2015 a 31 de dezembro de 2018. (a partir de 1º de janeiro de 2019, a alíquota voltará a ser de 15%)
Cooperativas de crédito	17%	1º de setembro de 2015 a 31 de dezembro de 2018. (a partir de 1º de janeiro de 2019, a alíquota voltará a ser de 15%)
Pessoas jurídicas em geral	9%	Incidência por período indeterminado

	Clientes de Bancos		Cooperados	
	PF	PJ	PF	PJ
IOF (valor da operação)	0,38%	0,38%	0,38%	0,38%
IOF Alíquota Adicional ^(diária) - limitada a 3% no ano -	0,0082%	0,0041%	0,0082%	0,0041%

Decreto nº 9.017 de 30 de março de 2017

Ao negócio financeiro aplica-se o princípio da economia de escala, portanto, em grande medida, o tratamento tributário adequado viabilizou a organização das Cooperativas Financeiras em “Arranjos Sistêmicos”.

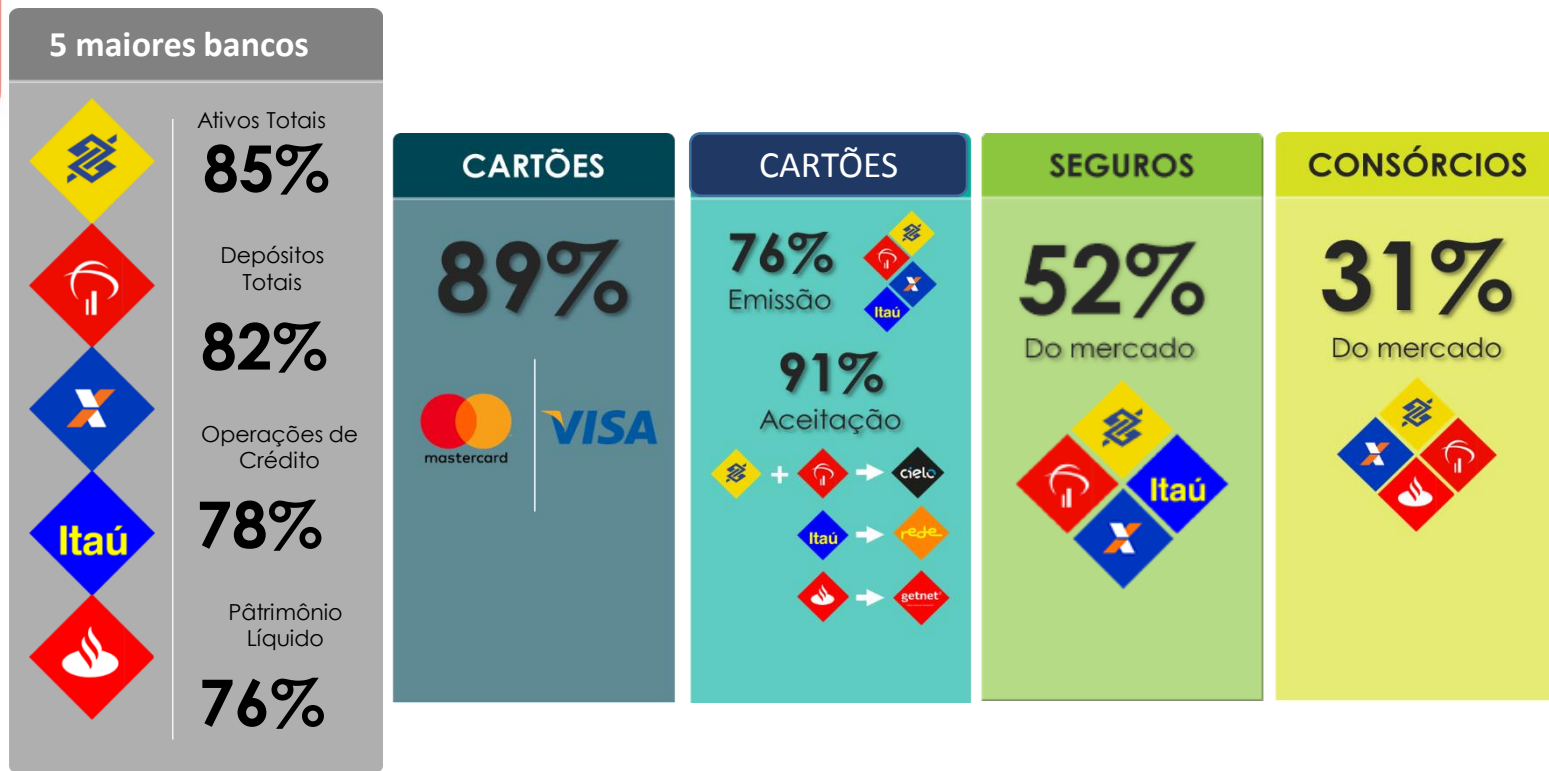
Ex.:



**E as cooperativas
transformam essas
prerrogativas
societárias
em benefícios
econômicos aos seus
cooperados e às suas
comunidades**



ANTES, VAMOS VER O NÍVEL DE
CONCENTRAÇÃO DO SFN...



Data-base: Junho/2017.

Nota: Consórcios: Cotas subscritas; Seguros: Prêmios emitidos (todos os ramos).

Fonte: BC, Susep, Card Monitor.

Isso não pode fazer bem ao país...

Concentração Bancária no Brasil

Fatos e Notícias

17/08/2016

InfoMoney
com Bloomberg

Concentração Bancária e seus danos: não reclame do spread!

Antes de reclamar do spread abusivo, reclame da concentração bancária. Os danos da falta de concorrência são conhecidos, e extremamente danosos à economia.

Sempre que sai um novo resultado dos bancos, com os já esperados lucros astronômicos, aparecem comentários revoltados com este fato. Frases como: “**o spread bancário é um roubo**” ou “**veja o tamanho dos juros no Brasil**” não são difíceis de ouvir nestas épocas. **O que pouca gente vê é que os grandes bancos “deitam e rolam” devido à enorme diferença de tamanho que eles possuem para as outras instituições concorrentes.**

No Brasil são mais de **9,1 milhões** de cooperados
(**9%** da população economicamente ativa).

As cooperativas financeiras representam **20%**
dos pontos de atendimento do Sistema Financeiro Nacional
(reúnem cerca de **5.800** agências). (**a maior do SFN**)

A força de trabalho (quantidade de trabalhadores contratados)
cresce cerca de **9%** a cada ano.

Com crédito em baixa, bancos avançam em serviços e produtos

No Itaú, a participação das receitas de serviços e seguridade no resultado aumentou de 56% para **59%** entre o terceiro trimestre de 2015 e o mesmo período deste ano. Já as típicas atividades bancárias, como crédito e tesouraria, apresentaram uma queda de 41% para **30%** no lucro.

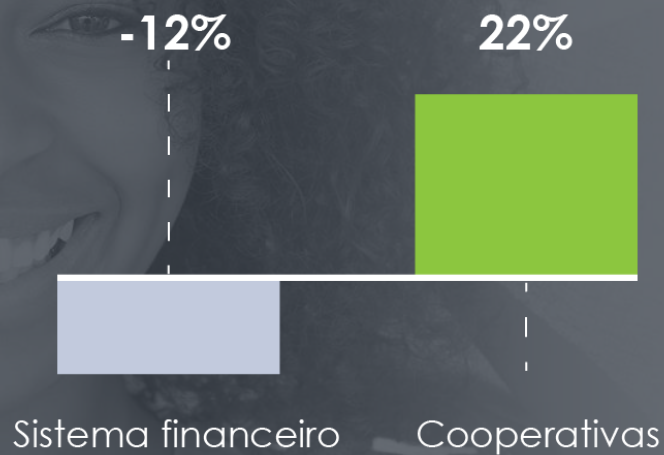
O discurso dos executivos dos outros grandes bancos de varejo vai na mesma direção do de Setubal. O presidente do Banco do Brasil, Paulo Caffarelli, colocou o aumento das receitas com serviços dentro da estratégia de melhorar a rentabilidade da instituição. "Não se trata de aumentar tarifas, mas de oferecer serviços para uma base maior de clientes".

No Bradesco, a seguradora responde historicamente por aproximadamente **um terço dos resultados**. Incluindo os demais serviços, a participação das áreas não relacionadas à intermediação de crédito no lucro do banco aumentou de 57%, nos nove primeiros meses de 2015, para **61%** no mesmo período deste ano.

Aumento da receita de serviços também está nos planos do Santander Brasil.

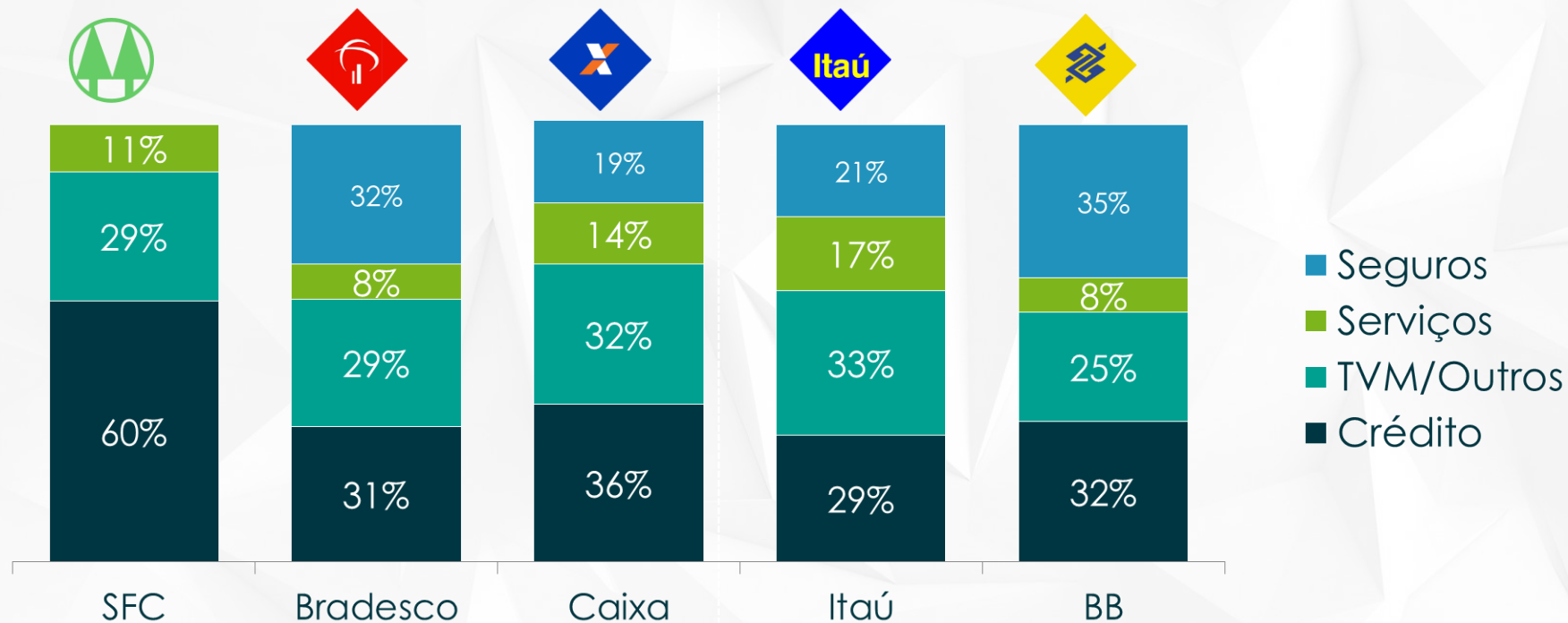
Em um cenário de crescimento ainda abaixo do crédito previsto para o próximo ano, os bancos devem manter a aposta em outras fontes de resultado. "Para sustentar o crescimento das receitas, todos os bancos devem focar mais em serviços", diz Eduardo Rosman, analista do BTG Pactual.

**Enquanto as concessões de crédito do
sistema financeiro diminuíram, os empréstimos
das cooperativas cresceram**
(variação dos financiamentos de 2014 a 2016)



Composição do Resultado

Data-base: Dez/16

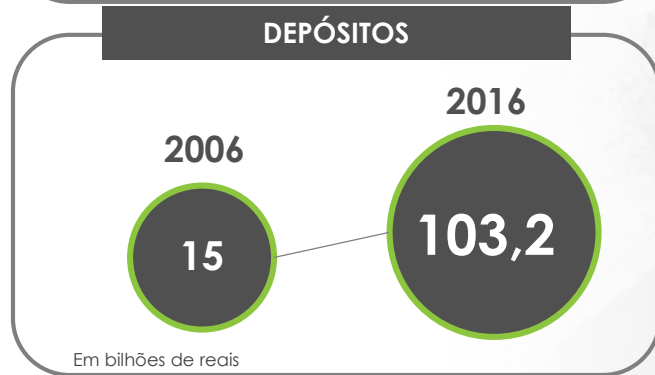
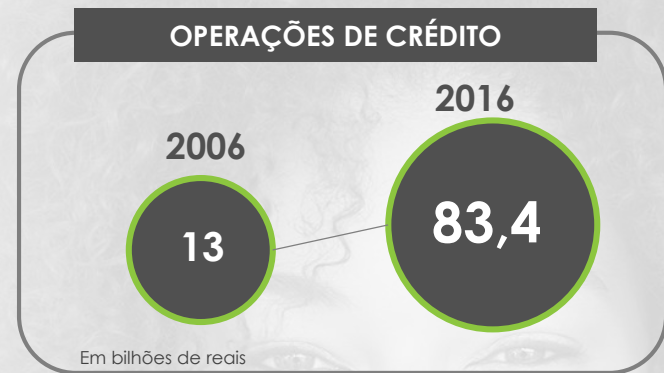
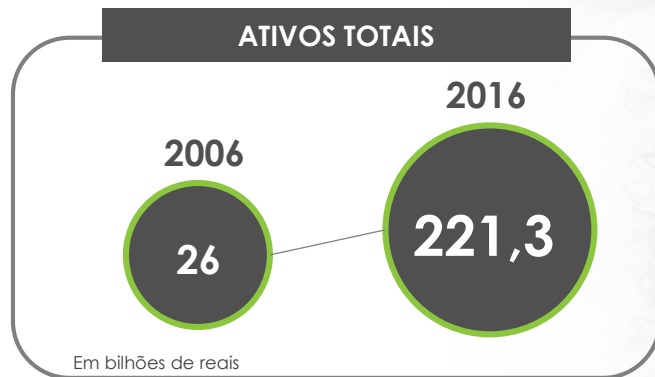


Nota: Para composição do SFC foram considerados os Sistemas Sicoob e Sicredi.

Fonte: BC

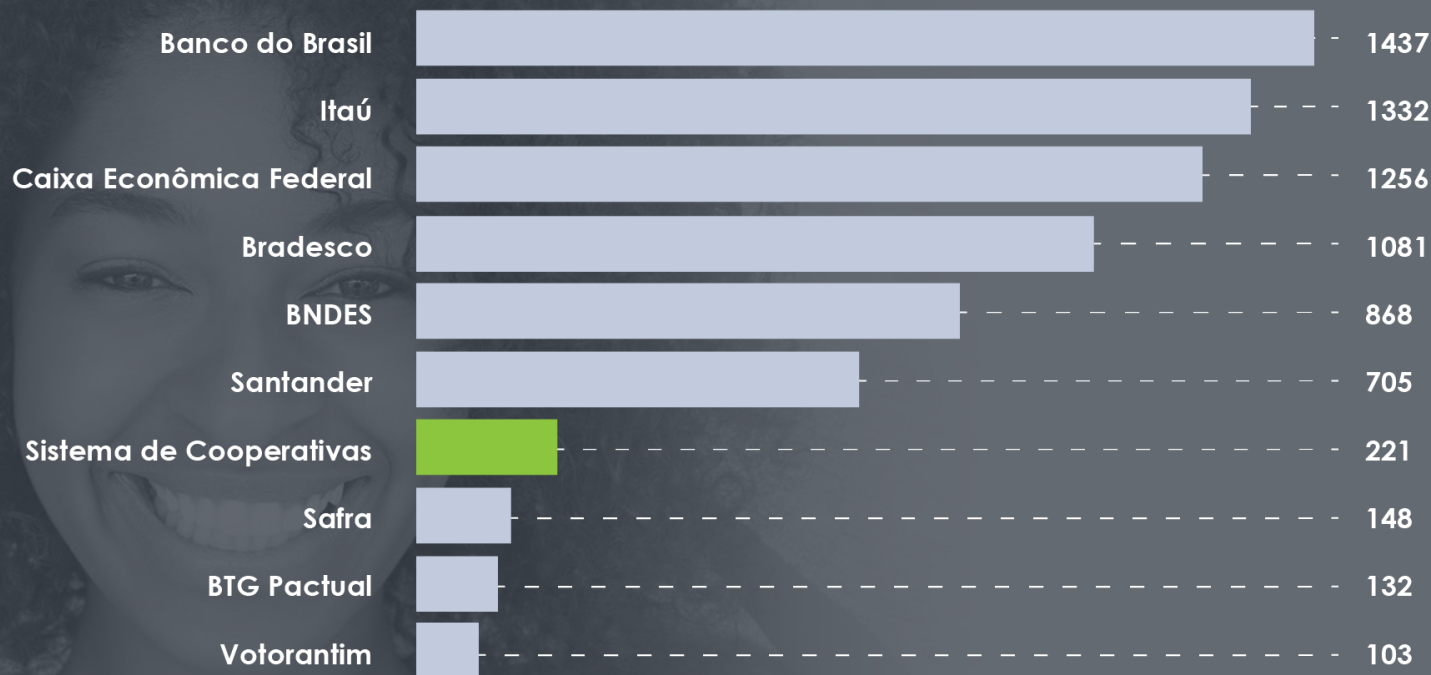
Cooperativismo Financeiro

Evolução



Fonte: BC

Se fossem um banco, as cooperativas seriam o sétimo maior do país
(valores de ativos totais, em bilhões de reais)



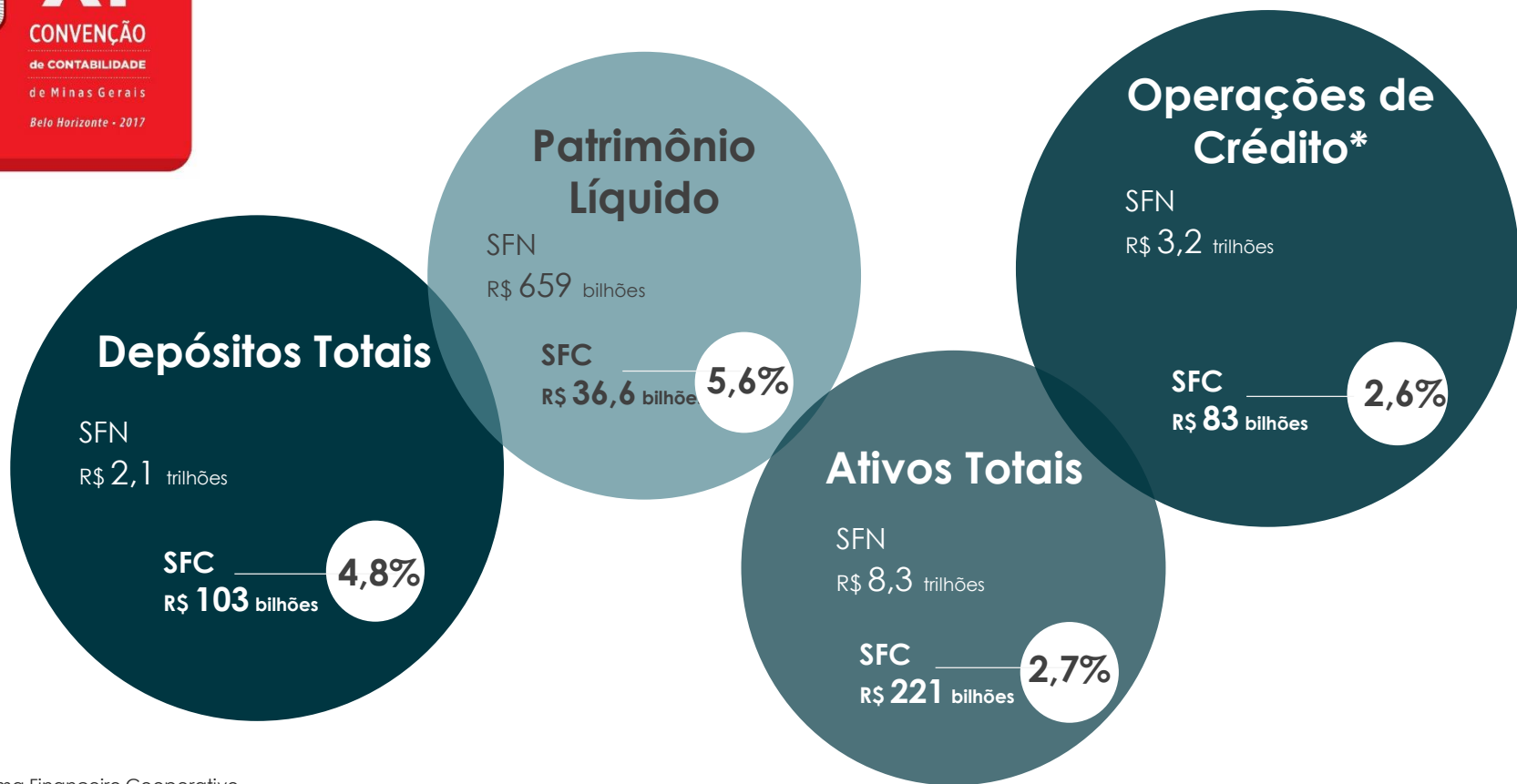
“O sistema financeiro brasileiro é **extremamente concentrado**, e todas as ações em que se tentaram desconcentrar e baratear os serviços acabaram fracassando, à exceção das cooperativas de crédito.”



Nehemias Monteiro,
Analista do Bacen (Por Sinal, revista do Sindicato Nacional dos
Funcionários do Banco Central - Ed. nº 51, maio de 2016 , pág. 36)



O SFC ainda não é regulador de mercado...



SFC – Sistema Financeiro Cooperativo

Fonte: BC

Data-base: Dez/2016

(*) Não contempla bancos de desenvolvimento

Concentração Bancária no Brasil

Fatos e Notícias

28/03/2017

Valor ECONÔMICO

Concentração bancária entra na mira de comissão do Senado

A concentração bancária no Brasil vai entrar na mira dos senadores.

Por designação do senador Tasso Jereissati (PSDBCE), o senador Armando Monteiro (PTBPE) vai coordenar um grupo dentro da **Comissão de Assuntos Econômicos (CAE)** para discutir ações na área microeconômica, em busca de uma maior eficiência e produtividade na economia brasileira.

Um dos caminhos apontados para ampliar a concorrência no sistema seria reforçar o papel das cooperativas de crédito. "Elas poderiam ter um espaço maior, como ocorre na Alemanha", afirmou.



Regulador
de
mercado



Taxa
crédito
rural

X

Banco alemão
tradicional





Praticando o Capitalismo
Consciente



▼ VISÃO

Ser reconhecido como a principal instituição financeira propulsora do desenvolvimento econômico e social dos associados. (preocupação com a pessoa)

▼ MISSÃO

Gerar soluções financeiras adequadas e sustentáveis, por meio do cooperativismo, aos associados e às suas comunidades.

▼ VALORES

Transparência, comprometimento, respeito, ética, solidariedade e responsabilidade.





Sicoob | Estrutura





Sicoob | Presença

	1	Confederação
	16	Centrais
	476	Cooperativas Singulares
	2.626	Pontos de Atendimento (Singulares + PA's)
	3,7	Milhões de Cooperados
	+ 1,0*	Milhão de clientes não cooperados
	35	Mil Funcionários + Dirigentes
	20.000*	Caixas Compartilhados (Rede 24 Horas)
	3.293*	Caixas Eletrônicos
	878*	Correspondentes Sicoob

198*
Municípios
Atendidos
exclusivamente
pelo SICOOB*



1.524*
Presente em
Municípios



Sicoob | Grandes Números – Evolução 1S16 X 1S17

		Sicoob	5 Maiores bancos — média —
Ativos	R\$ 83,4 bilhões	23,2%	5,1%
Carteira de Crédito	R\$ 39 bilhões	7,8%	-2,1%
Depósitos	R\$ 52,9 bilhões	23%	16%
Resultado	R\$ 1,2 bilhão	9,1%	—
Empregados	1.260 novos profissionais	4,4%	0,6%
Cooperados	3.733.990	12%	—



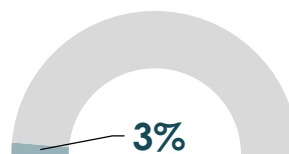
Share do Sicoob no SFN | Ativos Totais

RANKING - MILHÕES

	INSTITUIÇÕES	DEZ/16	EVOLUÇÃO (DEZ/16 x DEZ/15)
1º	BANCO DO BRASIL	1.436.765	0%
2º	ITAÚ	1.331.841	4%
3º	CAIXA	1.256.172	4%
4º	BRADESCO	1.081.375	19%
5º	SANTANDER	705.061	3%
6º	SAFRA	148.391	1%
7º	BTG PACTUAL	131.993	-45%
8º	VOTORANTIM	103.005	-7%
9º	SICOOB	75.816	26%
10º	CITIBANK	72.024	-5%

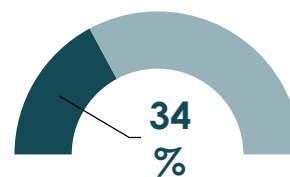
MARKET SHARE - DEZ/16

SISTEMA FINANCEIRO
COOPERATIVO NO SISTEMA
FINANCEIRO NACIONAL



TOTAL SFN
R\$ 8,3
trilhões

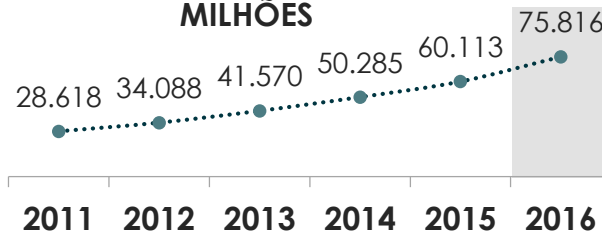
SICOOB NO SISTEMA
FINANCEIRO
COOPERATIVO



TOTAL SFC
R\$ 221
bilhões

■ SFN ■ SFC ■ SICOOB

EVOLUÇÃO SICOOB - R\$ MILHÕES



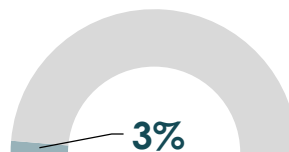
Share do Sicoob no SFN | Operações de Crédito

RANKING - MILHÕES

	INSTITUIÇÕES	DEZ/16	EVOLUÇÃO (DEZ/16 x DEZ/15)
1º	CAIXA	696.728	4%
2º	BANCO DO BRASIL	622.312	-9%
3º	ITAÚ	440.538	5%
4º	BRADESCO	344.947	4%
5º	SANTANDER	212.804	-3%
6º	VOTORANTIM	44.100	-7%
7º	SAFRA	42.865	1%
8º	SICOOB	40.637	12%
9º	SICREDI	35.247	18%
10º	BANRISUL	27.150	-11%

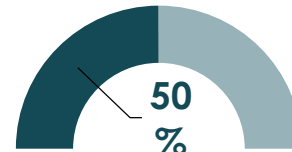
MARKET SHARE - DEZ/16

SISTEMA FINANCEIRO
COOPERATIVO NO SISTEMA
FINANCEIRO NACIONAL



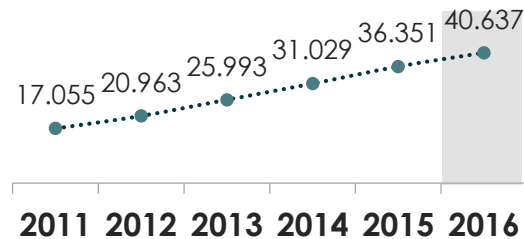
TOTAL SFN
R\$ 3,0
trilhões

SICOOB NO SISTEMA
FINANCEIRO
COOPERATIVO



TOTAL SFC
R\$ 81
bilhões

■ SFN ■ SFC ■ SICOOB



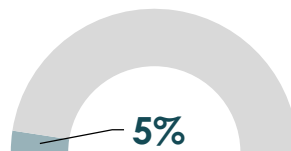
Share do Sicoob no SFN | Depósitos

RANKING - MILHÕES

	INSTITUIÇÕES	DEZ/16	EVOLUÇÃO (DEZ/16 x DEZ/15)
1º	CAIXA	513.098	13%
2º	BANCO DO BRASIL	447.949	-4%
3º	ITAÚ	369.390	13%
4º	BRDESCO	235.821	20%
5º	SANTANDER	146.963	3%
6º	SICOOB	47.674	29%
7º	SICREDI	42.873	31%
8º	BANRISUL	42.783	10%
9º	BANCOOB	25.759	37%
10º	CITIBANK	19.374	30%

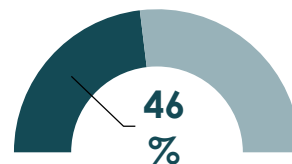
MARKET SHARE - DEZ/16

SISTEMA FINANCEIRO
COOPERATIVO NO SISTEMA
FINANCEIRO NACIONAL



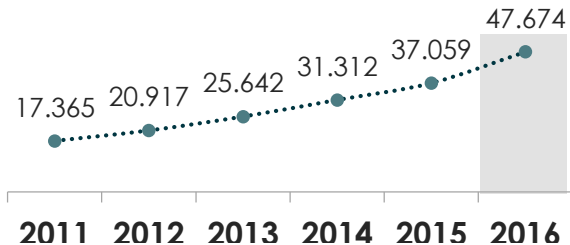
TOTAL SFN
R\$ 2,1
trilhões

SICOOB NO SISTEMA
FINANCEIRO
COOPERATIVO



TOTAL SFC
R\$ 103
bilhões

■ SFN ■ SFC ■ SICOOB



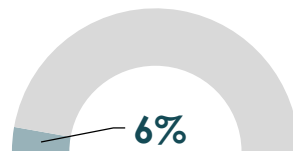
Share do Sicoob no SFN | Patrimônio Líquido

RANKING - MILHÕES

INSTITUIÇÕES	DEZ/16	EVOLUÇÃO (DEZ/16 x DEZ/15)
1º ITAÚ	139.678	4%
2º BRADESCO	108.052	1%
3º BANCO DO BRASIL	80.366	-7%
4º SANTANDER	63.111	-1%
5º CAIXA	28.890	-11%
6º BTG PACTUAL	19.075	-25%
7º SICOOB	16.441	15%
8º SICREDI	10.789	34%
9º SAFRA	10.376	-2%
10º CITIBANK	9.008	5%

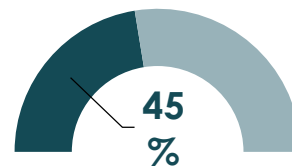
MARKET SHARE - DEZ/16

SISTEMA FINANCEIRO
COOPERATIVO NO SISTEMA
FINANCEIRO NACIONAL



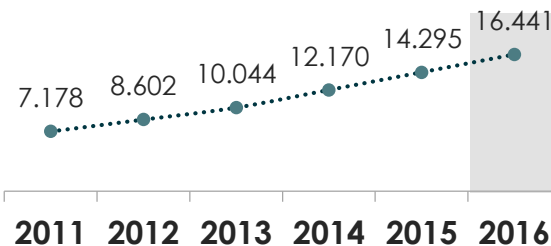
TOTAL SFN
R\$ 659
bilhões

SICOOB NO SISTEMA
FINANCEIRO
COOPERATIVO



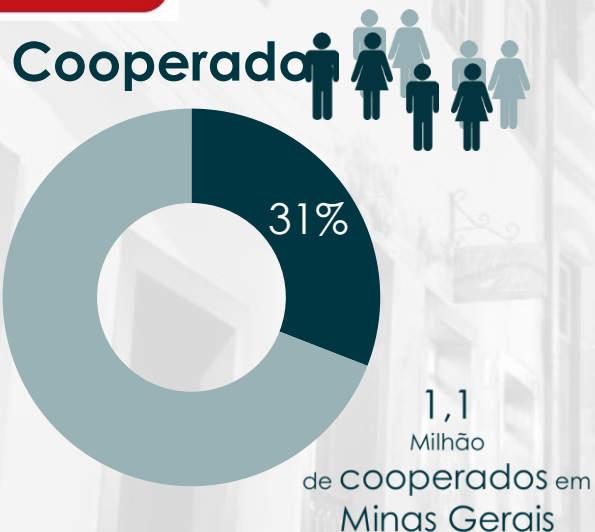
TOTAL SFC
R\$ 37
bilhões

■ SFN ■ SFC ■ SICOOB





Sicoob | Participação em Minas Gerais



Patrimônio Líquido

24%

Depósitos Totais

24%

Operações de...

22%

Ativos Totais

25%

A background image showing a group of diverse people in business attire. In the foreground, a woman with glasses is smiling and looking down at a document. To her left, another woman is also smiling. In the background, a man is visible, and another person is holding a phone. The overall scene suggests a collaborative business environment.

Repercussão econômica da atuação do Sicoob

Concorrência e inclusão financeira



A única instituição
financeira presente
em 200 municípios
brasileiros.

SNCC | Distribuição do Crédito no Brasil



SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL

NORTE 2%

RM	58%
INTERIOR	42%

NORDESTE 7%

RM	72%
INTERIOR	28%

CENTRO-OESTE 11%

RM	79%
INTERIOR	21%

SUDESTE 69%

RM	88%
INTERIOR	12%

SUL 11%

RM	74%
INTERIOR	26%

BRASIL 100%

RM	84%
INTERIOR	16%

SICOOB

NORTE 5%

RM	17%
INTERIOR	83%

NORDESTE 2%

RM	40%
INTERIOR	60%

CENTRO-OESTE 14%

RM	72%
INTERIOR	28%

SUDESTE 58%

RM	20%
INTERIOR	80%

SUL 21%

RM	82%
INTERIOR	18%

RM	40%
INTERIOR	60%



A cidade que morria Devagar

O romance de uma Cooperativa

Fatos e Notícias

30/08/2017

Ex.: Cartões
(rotativo)

EXAME.COM

UMA ALTERNATIVA MAIS BARATA

As cooperativas de crédito triplicaram de tamanho desde 2010 em total de ativos. "As altas taxas de juro praticadas pelos bancos abriram caminho para o crescimento de formas alternativas de crédito", diz um relatório da agência de classificação de riscos Fitch Ratings. Os juros colaborados nas linhas de crédito pessoal são cerca de 60% mais baratos nas cooperativas do que nos grandes bancos. Para contratar esses empréstimos, consumidores e empresários precisam se associar a cooperativas e fazer um depósito inicial, que tem rendimento semelhante ao CDI. Quando a cooperativa dá lucro, recebem dividendos proporcionais ao valor do depósito. A melhora na regulação atraiu associados. Em 2014, foi criado um fundo garantidor de créditos para o sistema que devolve o dinheiro dos clientes caso a cooperativa quebre.



SICOOB

GANHO ECONÔMICO – ECONOMIA/AGREGAÇÃO DE RENDA PARA OS COOPERADOS

PRODUTOS	SFN TAXA MÉDIA MENSAL	SICOOB TAXA MÉDIA MENSAL - PAD	GANHO	ACUMULADO
CHEQUE ESPECIAL PF	12,89%	5,86%	R\$ 506.617.800	R\$ 506.617.800
CHEQUE ESPECIAL PJ	12,99%	4,53%	R\$ 813.478.977	R\$ 1.320.096.778
EMPRÉSTIMOS	3,65%	2,12%	R\$ 3.106.036.522	R\$ 4.426.133.300
CARTÃO CRÉDITO (ROTATIVO)	15,85%	6,99%	R\$ 105.203.032	R\$ 4.531.336.331
ADQUIRÊNCIA (MDR) ¹	2,75%	2,36%	R\$ 88.549.289	R\$ 4.619.885.621
ADQUIRÊNCIA (ANTECIPAÇÃO) ²	4,50%	2,69%	R\$ 98.399.351	R\$ 4.718.284.972
TÍTULOS DESCONTADOS	3,16%	2,55%	R\$ 217.893.896	R\$ 4.936.178.868
FINANCIAMENTOS	2,66%	1,93%	R\$ 220.673.513	R\$ 5.156.852.381
DEPÓSITOS A PRAZO	0,76%	1,08%	R\$ 1.228.596.549	R\$ 6.385.448.930
TARIFAS ³	R\$ 45,63	R\$ 8,81	R\$ 2.148.433.303	R\$ 8.533.882.233
RETORNO DE SOBRAS	NÃO TEM	R\$ 1.729.644.000	R\$ 1.729.644.000	R\$ 10.263.524.233
COOPERADOS SICOOB				
RENDIA MÉDIA AGREGADA AO ANO				

R\$
2.886

Fonte: Bancoob, Sicoob Confederação e BCB. (Elaboração: Bancoob/Suest)

Nota: Retorno de Sobras deduz as despesas com os Juros sobre o Capital Próprio – JCP.

¹Taxa do SFN extraída da última base de dados disponível no BCB - dez/2015.

²Taxas geradas por meio de pesquisas de dados de mercado. Saldo utilizado refere-se às liquidações (saldo de antecipações) - dez/2015.

³Tarifas Bancos: valor médio "Pacotes Padronizados de Serviços II (Tabela II anexa à Resolução nº 4.196, de 2013)".

⁴Tarifa Sicoob: tarifa média calculada a partir da quantidade de correntistas da cooperativa e utilizando-se do saldo de Tarifa de Pacote de Serviços.

Sicoob, 39º colocado no ranking dos 200 Maiores Grupos Privados do Brasil.



Em 2017 o Sicoob subiu 12 posições no Ranking. Esse crescimento é resultado da inovação, agilidade e, principalmente, da essência da instituição: a economia compartilhada, feita por todos e para todos. Por isso, a cada dia, mais gente acredita no Sicoob.

Venha também para um mundo onde você é essencial.



1º Lugar

Categoria Bancos FINANCIAMENTOS

Em 2016, o Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (**Sicoob**), cujo braço operacional é o Banco Cooperativo do Brasil (**Bancoob**), foi eleito pelo anuário Finanças Mais como líder na categoria financiamento, seguido pelo Sicredi e pelo Banco Inter.

“Costumo dizer que **o cooperativismo cresce com a crise**. Assistimos a isso desde 2008. Quando os juros estão altos e a economia está enfraquecida, como em 2016, isso se acentua”, afirma Henrique Castilhano Vilares, presidente do conselho de administração do Bancoob e Sicoob.

DESTAQUES DO SETOR:

1 BANCOOB

2 SICREDI

3 INTER

BANCOOB, O Banco do Ano em 2016!

Esta premiação é um reconhecimento pelos 20 anos de atuação como agente Bancário do sistema Sicoob.

O modelo colaborativo, a cobertura em todo o território nacional, a inovação tecnológica através dos canais eletrônicos de atendimento **e a diversificação do portfólio de produtos e serviços para a inclusão financeira** levaram a comissão do Prêmio a alçar o **Bancoob** ao título de Banco do Ano.

Destaque-se também de maneira especial **o crescimento da carteira de crédito, importante vetor para o crescimento do país** e outros relevantes marcos de sucesso da instituição como a autorização pelo Banco Central para atuar com as carteiras: Comercial e Imobiliário.

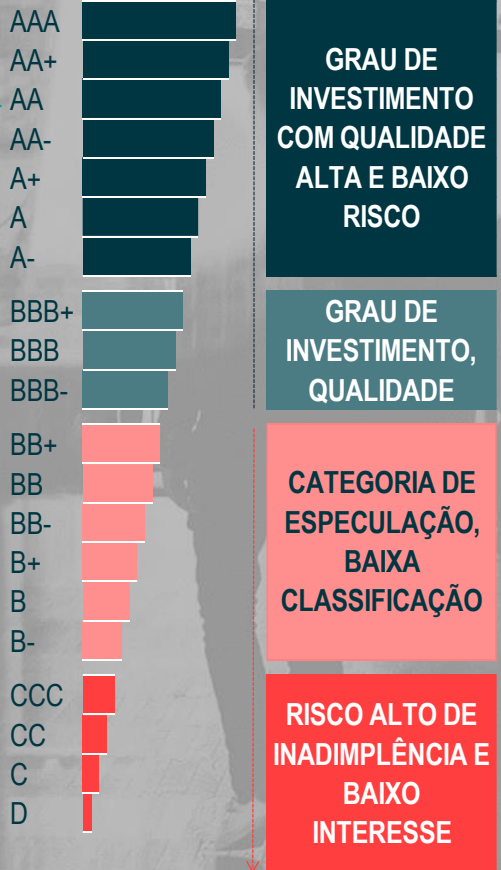


Bancoob Ratings

Data-base: jun/17



FitchRatings



RISKbank

BAIXO RISCO DE CRÉDITO	MUITO SEGURO	BAIXO RISCO PARA LONGO PRAZO 1 (ATÉ 10 ANOS) BAIXO RISCO PARA LONGO PRAZO 2 (ATÉ 5 ANOS)
	SEGURO	BAIXO RISCO PARA MÉDIO PRAZO 1 (ATÉ 2 ANOS)
		BAIXO RISCO PARA MÉDIO PRAZO 2 (ATÉ 1 ANO)
		BAIXO RISCO PARA CURTO PRAZO 1 (ATÉ 6 MESES) BAIXO RISCO PARA CURTO PRAZO 2 (ATÉ 3 MESES)
MÉDIO E ALTO RISCO DE CRÉDITO	INTERMEDIÁRIO	RISCO ACEITÁVEL - OPERAÇÕES ATÉ 90 DIAS
	ELEVADO	RISCO ACEITÁVEL - OPERAÇÕES ATÉ 60 DIAS RISCO ACEITÁVEL - OPERAÇÕES ATÉ 30 DIAS
		EM OBSERVAÇÃO
	MUITO ELEVADO	DADOS INSUFICIENTES

“

O segmento de **cooperativas de crédito** insere-se em um contexto de grande relevância para o Sistema Financeiro, incluindo sua inequívoca contribuição ao processo de **inclusão financeira** alcançando uma parcela da população, nichos de mercado e localizações geográficas nem sempre atendidos pelo sistema bancário tradicional. Essa atuação contribui, sem dúvida alguma, para a **universalização dos serviços bancários** no País.”



Anthero de Moraes Meirelles,
diretor de fiscalização do BC (1º Forum FGCoop - maio/2016)

“A importância do
cooperativismo de crédito
para a economia brasileira
baseia-se no binômio concorrência
e inclusão financeira.”



Min. Henrique Meirelles,
então presidente do Banco Central do Brasil (Revista Sicoob de junho/2011)

Sicoob Faça
Parte



Sicoob
Conta Fácil



O nosso convite:

Faça parte do Sicoob e seja um agente propagador de um capitalismo consciente genuíno; Vamos tornar as cooperativas financeiras reguladoras de mercado...





Obrigado!

Marcos Vinícius Viana Borges

Diretor de Meios Eletrônicos de Pagamento
Bancoob